



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 10 / 2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1.715/2024

DECRETO Nº 1.715, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote de categoria residencial 06, da Quadra 94, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam aprovados o projeto e o Desmembramento do Lote de categoria residencial nº 06, com área total de **458,84m²**, situado na Rua 37-B, da quadra 94, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de setembro de 2.024, firmado pelo **RT. RENATOALVES PINTO, CREA 321488/D-TO**, com anotação e responsabilidade técnica ART 20240525158, em 23.09.2.024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013122, de 14.10.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de outubro de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal
Administracao
PUBLICADO EM FLACAR

12/05/2010